



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº 642	DATA: 22/11/23
<i>Dias</i>	
FUNCIONÁRIO	

Colatina-ES, 22 de novembro de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

PROC Nº 642  
FOLHA Nº 01  
RUBRICA \$

**Assunto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE COPA E COZINHA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.**

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a aquisição de diversos itens de copa e cozinha a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificado no Termo de Referência.

A presente aquisição se justifica em função da necessidade de utilização dos materiais/produtos por servidores, vereadores e convidados durante as rotinas diárias, eventos e reuniões, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ou funcionais. Vale ressaltar que não possuímos estoque dos materiais solicitados no almoxarifado da Câmara Municipal de Colatina/ES, sendo necessário reposição.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, a solicitação com o pedido e termo de referência, para que seja encaminhado ao setor competente para providências cabíveis.

Respeitosamente,

  
**MARCELO CARVALHO PRETTI**  
Diretor Geral



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESPIRITO SANTO


Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 642  
FOLHA N° 02  
RUBRICA \$

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS

Número/Ano	000034 / 2023 - 22/11/2023
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL
Local/Setor	DIREÇÃO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Solicitante	MARCELO CARVALHO PRETTI
Justificativa	AQUISICAO DE DIVERSOS ITENS DE COPA E COZINHA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA.

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002578	GARRAFA TERMICA INOX - capacidade: 1,8 lts; - conservação térmica: 06 (seis) horas; - isolamento térmico: ampola de vidro; - material externo: inox; - sistema de servir: bomba de pressão.	UN	12,00		
00002	00001	00002579	XICARA PARA CAFE COM PIRES 70 ML TRANSPARENTE	UN	30,00		
00003	00001	00002580	COPOS DE VIDRO DE 300 ML TRANSPARENTE	UN	30,00		
00004	00001	00002581	PRATO FUNDO TRANSPARENTE	UN	30,00		
00005	00001	00002582	GARFO PARA REFEICAO DE INOX	UN	30,00		
00006	00001	00002583	COLHER PARA REFEICAO DE INOX	UN	30,00		
00007	00001	00002584	FACA PARA REFEICAO DE INOX	UN	30,00		

  
Assinatura do responsável pela solicitação

Assinatura da chefia

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro Colatina/ES - CEP 29700-22  
TELEFAX: (27) 3722 3444 www.camaracolatina.es.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROC N° 642  
FOLHA N° 93  
RUBRICA J

### 1. DO OBJETO

Aquisição de diversos itens de copa e cozinha a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificado no Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica em função da necessidade de utilização dos materiais/produtos por servidores, vereadores e convidados durante as rotinas diárias, eventos e reuniões, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ou funcionais. Vale ressaltar que não possuímos estoque dos materiais solicitados no almoxarifado da Câmara Municipal de Colatina/ES, sendo necessário reposição.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	12	Und.	Garrafa térmica inox, com as seguintes especificações mínimas: - capacidade: 1,8 lts; - conservação térmica: 06 (seis) horas; - isolamento térmico: ampola de vidro; - material externo: inox; - sistema de servir: bomba de pressão.
02	30	Und.	Xícara para café com pires de 70 ml transparente
03	30	Und.	Copos de vidro de 300 ml transparente
04	30	Und.	Prato fundo transparente
05	30	Und.	Garfo de inox
06	30	Und.	Colher de inox
07	30	Und.	Faca de inox

1

### 4. DO PRAZO PARA ENTREGA

4.1. O prazo para entrega dos materiais/produtos será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.



**Câmara Municipal de Colatina**  
**Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto**  
**Estado Espírito Santo**

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo, no endereço Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32, Centro, Colatina/ES, CEP: 29700-025, no horário de 12h às 18h.

4.3. A entrega dos materiais/produtos deverá ser atestada pelo Chefe do Setor de Almoarifado e Patrimônio.

PROC N° 642  
FOLHA N° 04  
RUBRICA §

## **5. DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega dos materiais/produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

## **6. DO VALOR DA AQUISIÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

6.1. O valor aceito para a aquisição deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preço e expresso no mapa comparativo de preços;

6.2. Será vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste termo;

6.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto.

2

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Fornecer os materiais/produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

7.2. Substituir os materiais/produtos com problemas de fabricação ou defeitos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 5 (cinco) dias.

7.3. Comunicar a CONTRATANTE, sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da contratação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.2. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.3. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.4. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos materiais/produtos.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

PROC N° 642  
FOLHA N° 05  
RUBRICA

Colatina, 22 de novembro de 2023.

**Ref. Processo n.º 642/2023**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a solicitação do Diretor Geral e encaminho o presente processo ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para prosseguimento, devendo ser observado a legislação aplicável.

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 98800 8925

PROC Nº 642  
FOLHA Nº 96  
RUBRICA 3

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Garrafa térmica inox, com as seguintes especificações mínimas: - capacidade: 1,8 lts; - conservação térmica: 06 (seis) horas; - isolamento térmico: ampola de vidro; - material externo: inox; - sistema de servir: bomba de pressão.	UND	12	143,90	1726,80
02	Xícara para café com pires de 70 ml transparente <i>e/6 xícaras</i>	UND	30	92,50 <i>15,42</i>	462,60
03	Copos de vidro de 300 ml transparente <i>Jogo com 6 copos</i>	UND	30	42,90 <i>7,15</i>	214,50
04	Prato fundo transparente	UND	30	12,80	384,00
05	Garfo de inox	UND	30	6,99	209,70
06	Colher de inox	UND	30	6,99	209,70
07	Faca de inox	UND	30	12,99	389,70
TOTAL GERAL					3597,00

Prazo de entrega: 15 dias  
Validade da proposta: 15 dias  
Data: 30/11/2023

ASSINATURA E CARIMBO

*[Handwritten Signature]*  
[ 36.363.646/0001-80 ]  
SONHO DE PRESENTES LTDA - EPP  
Rua: Cassiano Castelo, Nº 213  
Cep: 29700-060 - Centro  
Colatina - ES



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PROV. Nº  
FOLHA Nº  
RUBRICA

642  
97  
J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.363.646/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/09/1991</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SONHO DE PRESENTES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R CASSIANO CASTELO</b>	NÚMERO <b>213</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>
-----------------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP <b>29.700-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2023** às **14:13:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

PROC Nº 642  
FOLHA Nº 08  
RUBRICA 3

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Garrafa térmica inox, com as seguintes especificações mínimas: - capacidade: 1,8 lts; - conservação térmica: 06 (seis) horas; - isolamento térmico: ampola de vidro; - material externo: inox; - sistema de servir: bomba de pressão.	UND	12	159,99	1919,88
02	Xícara para café com pires de 70 ml transparente	UND	30	11,99	359,70
03	Copos de vidro de 300 ml transparente	UND	30	7,99	239,70
04	Prato fundo transparente	UND	30	6,99	209,70
05	Garfo de inox	UND	30	5,99	179,70
06	Colher de inox	UND	30	5,99	179,70
07	Faca de inox	UND	30	5,99	179,70
TOTAL GERAL					3268,08

Prazo de entrega: 10 dias

Validade da proposta: 30 dias

Data: 30/11/2023

ASSINATURA E CARIMBO

*Josiene Lima de Oliveira*

31 892 934/0001-09  
083 519 97-1

CENTRAL COMERCIO DE  
UTILIDADES EIRELI

Rua: Alexandre Calmon Nº 166  
Cep 29700-040 Centro  
Colatina - ES





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PROC N° 642  
FOLHA N° 99  
RUBRICA 33

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.892.934/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/10/2018</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA</b>
----------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armario</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>R ALEXANDRE CALMON</b>	NÚMERO <b>166</b>	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>29.700-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAUROBENZOLI@CONAL.CNT.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3721-1955/ (27) 3721-5053</b>
---------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/10/2018</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2023** às **14:20:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

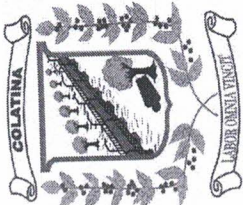




|







**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

04/12/2023 16:46:57

LEGENDA	
1º Lugar	■
2º Lugar	■
3º Lugar	■
4º Lugar	■
5º Lugar	■

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000035/2023 - 22/11/2023 - Processo Nº 000642/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MIL COISAS COLATINA UTILIDADES		COLATINA UTILIDADES LTDA - ME		CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES		SONHO DE PRESENTES	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00002578	GARRAFA TERMICA INOX - capacidade: 1,8 lts; - conservação térmica: 06 (seis) horas; - isolamento térmico: ampola de vidro; - material externo: inox; - sistema de servir: bomba de pressão.	UN	12,000	159,900	1.918,80	159,990	1.919,88	159,990	1.919,88	143,900	1.726,80
00002	00001	00002579	XICARA PARA CAFE COM PIRES 70 ML TRANSPARENTE	UN	30,000	11,900	357,00	11,990	359,70	11,990	359,70	15,420	462,60
00003	00001	00002580	COPOS DE VIDRO DE 300 ML TRANSPARENTE	UN	30,000	6,900	207,00	6,990	209,70	7,990	239,70	7,150	214,50
00004	00001	00002581	PRATO FUNDO TRANSPARENTE	UN	30,000	6,900	207,00	6,990	209,70	6,990	209,70	12,800	384,00
00005	00001	00002582	GARFO PARA REFEICAO DE INOX	UN	30,000	4,900	147,00	4,990	149,70	5,990	179,70	6,990	209,70
00006	00001	00002583	COLHER PARA REFEICAO DE INOX	UN	30,000	4,900	147,00	5,990	179,70	5,990	179,70	6,990	209,70
00007	00001	00002584	FACA PARA REFEICAO DE INOX	UN	30,000	4,900	147,00	5,990	179,70	5,990	179,70	12,990	389,70
						<b>Valor Total OBTIDO</b>	<b>3.130,80</b>		<b>3.208,08</b>		<b>3.268,08</b>		<b>3.597,00</b>
						<b>Valor Total VENCIDO</b>	<b>3.130,80</b>						

PROCON  
 FOLHA Nº 642  
 RUBRICA 15



**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

PROC Nº 042  
FOLHA Nº 16  
RUBRICA

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

04/12/2023 16:47:31

**Pesquisa de Preços Nº 000035/2023 - 22/11/2023 - Processo Nº 000642/2023**

<b>Vencedor</b>	<b>MIL COISAS COLATINA UTILIDADES</b>
<b>CNPJ</b>	35.796.363/0001-60
<b>Endereço</b>	RUA EXPEDICIONARIO ABILIO DOS SANTOS, 62 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29700070
<b>Contato</b>	0000000000 claudiaferraries@hotmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002578	GARRAFA TERMICA INOX - capacidade: 1,8 lts; - conservação térmica: 06 (seis) horas; - isolamento térmico: ampola de vidro; - material externo: inox; - sistema de servir: bomba de pressão.	UN	12,00	159,90	1.918,80
00002	00001	00002579	XICARA PARA CAFE COM PIRES 70 ML TRANSPARENTE	UN	30,00	11,90	357,00
00003	00001	00002580	COPOS DE VIDRO DE 300 ML TRANSPARENTE	UN	30,00	6,90	207,00
00004	00001	00002581	PRATO FUNDO TRANSPARENTE	UN	30,00	6,90	207,00
00005	00001	00002582	GARFO PARA REFEICAO DE INOX	UN	30,00	4,90	147,00
00006	00001	00002583	COLHER PARA REFEICAO DE INOX	UN	30,00	4,90	147,00
00007	00001	00002584	FACA PARA REFEICAO DE INOX	UN	30,00	4,90	147,00

**Total do Fornecedor: 3.130,80**

**Total Geral: 3.130,80**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC N° 042  
FOLHA N° 17  
RUBRICA 9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA**  
**CNPJ: 35.796.363/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:59 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **75B4.46AD.2860.D93E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROC N° 642  
FOLHA N° 18  
RUBRICA J

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001320699

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.796.363/0001-60

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/12/2023**, válida até **04/03/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/12/2023.

Autenticação eletrônica: **0008.A938.7250.A2CB**





PROC N° 642  
FOLHA N° 19  
RUBRICA \$

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 2023/0024750**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 35.796.363/0001-60  
RUA EXPEDICIONARIO ABILIO DOS SANTOS, Nº 62 , CENTRO COLATINA - ES, CEP  
29700-070

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

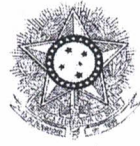
Chave de validação da certidão: 20230024750

**Validade 90 dias**

Emitida Quinta-Feira, 07 de Dezembro de 2023

Data de vencimento: **06/03/2024**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOPROC N° 642  
FOLHA N° 20  
RUBRICA §**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.796.363/0001-60

Certidão n°: 69363585/2023

Expedição: 05/12/2023, às 11:35:05

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.796.363/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PROC N° 642  
FOLHA N° 21  
RUBRICA §

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.796.363/0001-60  
**Razão Social:** MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA  
**Endereço:** RUA EXPEDICIONARIO ABILIO DOS SANTOS 62 / CENTRO / COLATINA / ES / 29700-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2023 a 30/12/2023

**Certificação Número:** 2023120109440751335056

Informação obtida em 05/12/2023 11:35:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PROC N° 642  
 FOLHA N° 22  
 RUBRICA \$

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA

**CNPJ:** 35.796.363/0001-60

**Data de Expedição:** 05/12/2023 11:36:20

**Validade:** 30 DIAS

**N° da Certidão:** \* 2022547123 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

**MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA**

Rua Expedicionário Abílio dos Santos, nº 62  
Bairro - Centro -Colatina-ES

PROC Nº 642  
FOLHA Nº 23  
RUBRICA §

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:**  
**MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA**

**MOACYR ARTEMES MENEGATTI JÚNIOR**, brasileiro, natural de Colatina/ES., casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da CI nº 793.386/SSP-ES e CPF nº 930.991.697-49, residente e domiciliado na Rua Adwalter Ribeiro Soares, nº 260, Centro – Colatina-ES, CEP 29700-210 nascido em 08/10/1973, filho de Moacyr Artemes Menegatti e Ilda Santinha Merlo Menegatti, sócio da empresa **MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA**, situada na Rua Expedicionário Abílio dos Santos, nº 62, Bairro Centro, CEP 29.700-070, Colatina/ES., inscrita no CNPJ os nº 35.796.363/0001-60 e no Estado sob nº 083.624.16-3, com registro na JUCEES Delegacia de Colatina/ES., sob nº 32202605333, em 16/12/2019, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O sócio **MOACYR ARTEMES MENEGATTI JÚNIOR**, acima qualificado, retira-se da sociedade, transferindo todos os seus direitos na sociedade para a sócia **ANA CLÁUDIA GUERRA FERRARI**, brasileira, natural de Colatina/ES, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora do CI nº 1.392.521/SSP/ES e CPF nº 055.332.357-10, residente e domiciliada na Rua Senador Atilio Vivacqua, nº 245, Centro – Colatina-ES, CEP 29700-201 nascida em 22/02/1980. filha de Ivair Ferrari e Elzira Hilda Guerra Ferrari da seguinte forma: o sócio **MOACYR ARTEMES MENEGATTI JÚNIOR**, transfere para a sócia **ANA CLÁUDIA GUERRA FERRARI**, 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do país, perfazendo assim um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento das quotas ora cedidas pelo sócio retirante **MOACYR ARTEMES MENEGATTI JÚNIOR** é efetuado no ato da assinatura do presente Instrumento de Alteração Contratual, pelo que o cedente dará como total quitação dos seus direitos na sociedade e a esta transação, nada mais podendo reclamar em tempo algum sob

**MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA**

Rua Expedicionário Abílio dos Santos, nº 62  
Bairro - Centro -Colatina-ES

PROC N° 642  
FOLHA N° 24  
RUBRICA 3

qualquer forma de pretextos com relação a este ato e ao tempo que se manteve na sociedade.

**Parágrafo Segundo** – A sócia **ANA CLÁUDIA GUERRA FERRARI**, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Terceiro** – Em virtude da transferência da titularidade de quotas, o Capital Social passa em sua totalidade ao sócio remanescente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já subscrito e integralizado em moeda corrente do país, como segue:

NOME	QUOTAS	VALOR
ANA CLÁUDIA GUERRA FERRARI	80.000	RS 80.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** : Face á alteração ocorrida e para se adequar ao Novo Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002), resolvem os sócios consolidarem o seu Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação Social de MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA.



**MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA**

Rua Expedicionário Abílio dos Santos, nº 62  
Bairro - Centro -Colatina-ES

PROC Nº 642  
FOLHA Nº 29  
RUBRICA §

---

**SEDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sede na Rua Expedicionário Abílio dos Santos nº 62 , Bairro Centro – CEP 29.700-070– Colatina/ES.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem o objetivo social de :

- 4742-3/00-Comércio varejista de material elétrico;
- 4754-7/03-Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/05-Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/01-Comércio varejista de ferragens , ferramentas;
- 4744-0/02-Comercio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03-Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4753-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4741-5/00-Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4757-1/00-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4752-1/00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4754-7/01-Comércio varejista de móveis;
- 4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4763-6/01-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02-Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4759-8/99-Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4789-0/05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

**MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA**

Rua Expedicionário Abílio dos Santos, nº 62  
Bairro - Centro -Colatina-ES

**PROC Nº** 642  
**FOLHA Nº** 26  
**RUBRICA** §

- 4673-7/00-Comércio atacadista de material elétrico;  
4649-4/01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;  
4679-6/99-Comércio atacadista de materiais de construção em geral;  
4672-9/00-Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;  
4663-0/00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;  
4679-6/01-Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;  
4651-6/01-Comércio atacadista de equipamentos de informática;  
4689-3/99-Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;  
4652-4/00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;  
4649-4/04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;  
4647-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;  
4761-0/01-Comércio varejista de livros;  
4647-8-02-Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;  
4684-2/99-Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;  
4649-4/08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
4642-7/02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 80.000,00 ( oitenta mil reais ) divididos em 80.000 (oitenta mil ) quotas ,de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídas;

NOME	QUOTAS	VALOR
ANA CLÁUDIA GUERRA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00

**MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA**

Rua Expedicionário Abílio dos Santos, nº 62  
Bairro - Centro - Colatina-ES

PROC Nº 642  
FOLHA Nº 27  
RUBRICA §

---

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e não respondem subsidiariamente sobre as obrigações sociais da empresa.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado.

**DA RETIRADA DE SÓCIO**

**CLÁUSULA SEXTA** - O sócio que por qualquer motivo desejar se retirar da sociedade, terá seus haveres levantados por um balanço especialmente elaborado para este fim, no prazo de até 90 dias da comunicação por escrito do sócio retirante e serão pagos em até 50 (cinquenta) parcelas, mensais e sucessivas, em moeda corrente ou em bens, conforme acordo entre os sócios, vencendo a primeira prestação em 90 (noventa) dias da data do balanço especial elaborado para este fim.

**DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e quando negociadas entre os sócios, deverão ser oferecidas a todos em igualdade de condições. As quotas não poderão ser cedidas a terceiros, sem antes oferecer ao outro sócio também em igualdade de condições, sendo que este terá o direito de preferência na aquisição e devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

## MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA

Rua Expedicionário Abílio dos Santos, nº 62  
Bairro - Centro -Colatina-ES

PROC Nº 642  
FOLHA Nº 28  
RUBRICA D

**Parágrafo Único** – Contados 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação , e não havendo nenhuma manifestação escrita do encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

### DAS DELIBERAÇÕES

**CLÁUSULA OITAVA** -As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, sendo desde já dispensadas as formalidades previstas no art. 1.079 do código civil (Lei nº 10.406/2002).

### DO FALECIMENTO, INABILITAÇÃO E INTERDIÇÃO

**CLÁUSULA NONA** - Em caso de interdição, inabilitação ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Contudo , serão apurados os direitos e deveres do sócio falecido, inabilitado ou interdito, através de balanço geral, que deverá ser providenciado em até 90 (noventa) dias , pagando-se a ele ou a seus herdeiros legais os direitos apurados, em 50 (cinquenta) parcelas, mensais e sucessivas , em moeda corrente ou em bens, conforme acordado entre as partes , vencendo-se a primeira prestação em 90 (noventa) dias após o óbito, inabilitação ou interdição declaradas . Havendo interesse dos sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente poderão assumir no lugar do sócio interdito, inabilitado ou falecido.

# MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA

Rua Expedicionário Abílio dos Santos, nº 62  
Bairro - Centro - Colatina-ES

PROC Nº 642  
FOLHA Nº 29  
RUBRICA J

---

## DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA SUPLETIVA

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade adotará como regência supletiva a Lei das Sociedades Anônimas, como forma complementar aos casos não previstos no contrato e na legislação específica para as Limitadas

## DA DISSOLUÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Em caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo, os haveres dos sócios serão apurados após o encerramento da liquidação, em balanço especialmente levantado para o ato e serão pagos na forma e no prazo conforme acordado na data do fato entre os ex-sócios.

## DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O sócio poderá ser excluído por justa causa se a maioria dos sócios entender que este está colocando em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade tais como:

- Incapacidade técnica superveniente;
- Concorrência com a própria sociedade;
- Negociação com empresas irregulares, que possam ocasionar responsabilidade solidária para a sociedade;

**MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA**

Rua Expedicionário Abílio dos Santos, nº 62  
Bairro - Centro - Colatina-ES

PROC Nº 642  
FOLHA Nº 30  
RUBRICA \$

---

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A Administração da sociedade será exercida pela Sócia, **ANA CLÁUDIA GUERRA FERRARI**, competindo-lhe representar a sociedade ativa, passiva, judicial ou extra-judicialmente, mas somente em assuntos de interesse da sociedade, podendo substabelecer os poderes necessários à consecução perfeita dos objetivos sociais e ao normal funcionamento da sociedade e sendo vedada a concessão de avais, fianças, endossos, etc.

**Parágrafo Primeiro** - O administrador poderá nomear procuradores, desde que estabelecidos claramente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e dentro dos limites legais.

**Parágrafo Segundo** - O sócio Administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se em 31 de Dezembro de cada ano, o balanço geral, o inventário e o balanço de resultado econômico, que serão apreciados em reunião dos sócios conforme estabelecido na cláusula oitava deste instrumento, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos

ou suportados em partes iguais entre os sócios e se convier aos sócios eles poderão ser mantidos suspensos em conta especial.

**MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA**

Rua Expedicionário Abílio dos Santos, nº 62  
Bairro - Centro -Colatina-ES

PROC N° 642  
FOLHA N° 31  
RUBRICA \$

**Parágrafo Primeiro** – Os lucros poderão sofrer antecipações do decorrer do exercício social, desde que apurados dentro das técnicas contábeis impostas pela legislação pertinente e demonstrados em balancetes de verificação.

**Parágrafo Segundo** – Os lucros, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, podendo não obedecer a proporção de cada sócio no capital social, com aprovação dos demais sócios.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DAS FILIAIS E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais, agências ou escritórios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único** - Poderá também a sociedade sofrer transformação, fusão, cisão e incorporação a qualquer tempo, quando de interesse dos sócios e da própria sociedade observado o quorum para a decisão exigido pela legislação vigente.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

PROC N° 642  
FOLHA N° 32  
RUBRICA J

Certificamos que o ato da empresa MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05533235710	ANA CLAUDIA GUERRA FERRARI
93099169749	MOACYR ARTEMES MENEGATTI JUNIOR



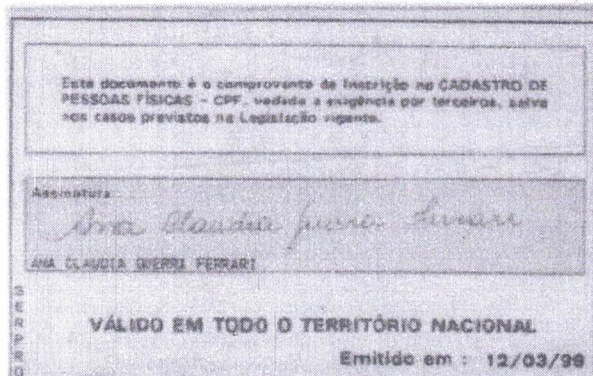
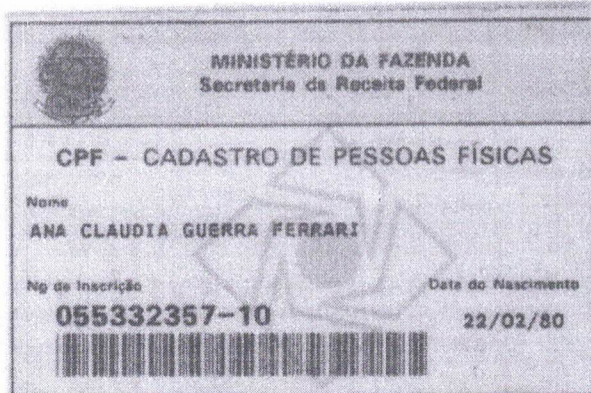
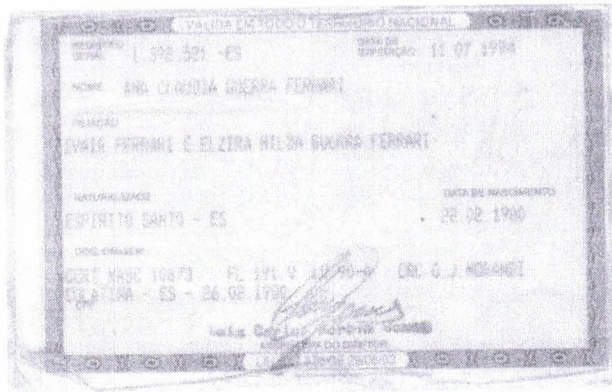
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2022 14:32 SOB N° 20220314632.  
PROTOCOLO: 220314632 DE 02/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202840855. CNPJ DA SEDE: 35796363000160.  
NIRE: 32202605333. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2022.  
MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PROC N° 642  
FOLHA N° 33  
RUBRICA D



PROC N° 642  
FOLHA N° 34  
RUBRICA J

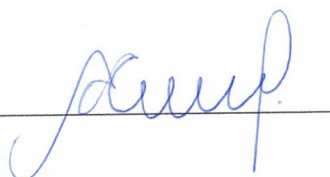
## DECLARAÇÃO

Ref.: Dispensa de Licitação

MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA, inscrito no CNPJ n° 35.796.363/0001-60, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ANA CLAUDIA GUERRA FERRARI, portador (a) da Carteira de Identidade n° 1.392.521 e do CPF n° 055.332.357-10, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Colatina, 04 de dezembro de 2023.



35.796.363/0001-60

MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA

Rua Expedicionário Abílio dos Santos, n° 62

Cep.: 29700-070 - Centro

Colatina - ES



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

PROC N° 642  
FOLHA N° 35  
RUBRICA D

Colatina, 07 de dezembro de 2023.

**Ref. Processo n.º 642/2023**

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina**

Em atendimento à solicitação de compras à inicial e em conformidade com a legislação pertinente, encaminho os orçamentos realizados junto às empresas do ramo, quadro comparativo de preços, vencedor de preço simples, bem como, documentos da empresa que apresentou melhor proposta.

Informo que foram utilizados os critérios de julgamento de menor preço simples, tendo a Empresa MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA – CNPJ N.º 35.796.363/0001-60, ofertado menor valor global, R\$ 3.130,80 (três mil, centro e trinta reais e oitenta centavos), conforme demonstrado no quadro comparativo de preço simples.

Considerando que o valor obtido encontra-se dentro do limite para a realização da dispensa de licitação, previsto nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, solicito autorização para dar prosseguimento ao processo.

**CAROLINA BIAZI**

Agente de Contratação

Setor de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZO NA FORMA DA LEI.

EM 07 / 12 / 23

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

PROC N° 642  
FOLHA N° 36  
RUBRICA \$

Colatina, 07 de dezembro de 2023.

**Ref. Processo n.º 642/2023**

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho o presente processo para informar se existe previsão orçamentária para o exercício de 2023, fazendo frente as despesas oriundas dos presentes autos.

Logo após, havendo dotação orçamentária, o mesmo deverá ser remetido à Procuradoria Jurídica para parecer acerca da possibilidade de prosseguimento nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Posteriormente o mesmo deverá retornar a este setor para que sejam tomadas as demais providências.

**CAROLINA BIAZI**  
Agente de Contratação  
Setor de Compras, Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 642  
FOLHA N° 37  
RUBRICA §

Colatina, 11 de dezembro de 2023

Conforme solicitação do agente de contratação do setor de compras, licitações e contratos sobre “ a contratação de empresa especializada para aquisição de lâmpadas diversas de LED para Câmara Municipal de Colatina no valor de R\$ 3.130,80 ( Três mil, cento e trinta reais e oitenta centavos) ” informamos que o saldo da dotação **31.90.30.0000 – Material de Consumo** para o exercício de 2023 até a presente data é de **R\$ 69.304,62 (Sessenta e nove mil, trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)** conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 7.033 de 15/12/2022.

**Unidade orçamentária – 001001**

**Função – 01**

**Órgão - 001**

**Subfunção – 031**

**Programa – 0001**

**Projeto Atividade - 2001**

**Elemento da despesa –33.90.30.00000 – Material de Consumo**

Sem mais

**Maria Margareth Bergamaschi**  
CRC - ES 01407210-1



MUNICÍPIO DE COLATINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA  
ESPIRITO SANTO  
27.314.251/0001-05  
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA  
DEZEMBRO DE 2023

PROC N° 642  
FOLHA N° 38  
RUBRICA

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
<b>001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA</b>												
<b>001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA</b>												
<b>001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>												
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	5.400.000,00	5.400.000,00	265.077,22	4.552.549,96	847.450,04	265.077,22	4.552.549,96	265.077,22	4.552.549,96	882.601,73	2.382,30
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	1.134.000,00	1.134.000,00	882.601,73	882.601,73	251.398,27	882.601,73	882.601,73	882.601,73	882.601,73	37.594,14	
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000003	44.000,00	54.000,00	37.594,14	37.594,14	16.405,86	37.594,14	37.594,14	37.594,14	37.594,14	16.208,60	
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000004	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.891,40	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2.033.203,65	
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000005	100,00	20.100,00	16.208,60	16.208,60	100,00	16.208,60	16.208,60	16.208,60	16.208,60	158.055,51	
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	100,00	100,00	30.695,38	30.695,38	69.304,62	69,00	699,00	699,00	699,00	239,60	
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	41.045,00	
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	2.000,00	
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000009	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	596.850,30	
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	148.812,03	
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAJ	0000011	2.704.644,00	3.044.644,00	2.630.053,95	2.630.053,95	414.590,05	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	41.045,00	
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000012	335.000,00	335.000,00	306.867,54	306.867,54	28.132,46	306.867,54	306.867,54	306.867,54	306.867,54	2.033.203,65	
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000013	500,00	500,00	239,60	239,60	30.000,00	239,60	239,60	239,60	239,60	158.055,51	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000014	400.000,00	30.000,00	41.045,00	41.045,00	108.955,00	41.045,00	41.045,00	41.045,00	41.045,00	41.045,00	
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000022	150.000,00	150.000,00	8.497.855,90	8.497.855,90	1.771.888,10	267.776,22	7.749.811,27	267.776,22	7.749.811,27	748.044,63	
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>10.269.744,00</b>	<b>10.269.744,00</b>	<b>265.077,22</b>	<b>8.497.855,90</b>	<b>1.771.888,10</b>	<b>267.776,22</b>	<b>7.749.811,27</b>	<b>267.776,22</b>	<b>7.749.811,27</b>	<b>748.044,63</b>	<b>748.044,63</b>
<b>001001.0103100012.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO</b>												
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000018	150.000,00	500.000,00	344.789,28	344.789,28	155.210,72	344.789,28	344.789,28	344.789,28	344.789,28	209.261,22	135.528,06
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>150.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>344.789,28</b>	<b>344.789,28</b>	<b>155.210,72</b>	<b>344.789,28</b>	<b>344.789,28</b>	<b>344.789,28</b>	<b>344.789,28</b>	<b>209.261,22</b>	<b>135.528,06</b>
<b>001001.0103100012.003 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>												
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000015	85.000,00	10.000,00			10.000,00		10.000,00		10.000,00		
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000016	65.000,00	10.000,00			10.000,00		10.000,00		10.000,00		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAJ	0000017	30.000,00	20.000,00			20.000,00		20.000,00		20.000,00		
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>180.000,00</b>	<b>40.000,00</b>			<b>40.000,00</b>		<b>40.000,00</b>		<b>40.000,00</b>		
<b>001001.2884600020.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>												
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000019	1.400.000,00	1.190.000,00	73.880,72	923.509,01	266.490,99	73.880,72	923.509,01	73.880,72	923.509,01	923.509,01	
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>1.400.000,00</b>	<b>1.190.000,00</b>	<b>73.880,72</b>	<b>923.509,01</b>	<b>266.490,99</b>	<b>73.880,72</b>	<b>923.509,01</b>	<b>73.880,72</b>	<b>923.509,01</b>	<b>923.509,01</b>	
<b>001001.2884600020.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>												
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000020	100,00	100,00			100,00		100,00		100,00		
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>			<b>100,00</b>		<b>100,00</b>		<b>100,00</b>		
<b>001001.2884600020.003 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>												
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000021	450.000,00	450.000,00	27.701,37	332.416,44	117.583,56	27.701,37	332.416,44	27.701,37	332.416,44	332.416,44	
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>27.701,37</b>	<b>332.416,44</b>	<b>117.583,56</b>	<b>27.701,37</b>	<b>332.416,44</b>	<b>27.701,37</b>	<b>332.416,44</b>	<b>332.416,44</b>	
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		<b>12.449.844,00</b>	<b>12.449.844,00</b>	<b>366.659,31</b>	<b>10.098.570,63</b>	<b>2.351.273,37</b>	<b>366.659,31</b>	<b>9.214.997,94</b>	<b>369.358,31</b>	<b>9.214.997,94</b>	<b>883.572,69</b>	<b>883.572,69</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>12.449.844,00</b>	<b>12.449.844,00</b>	<b>366.659,31</b>	<b>10.098.570,63</b>	<b>2.351.273,37</b>	<b>369.358,31</b>	<b>9.214.997,94</b>	<b>369.358,31</b>	<b>9.214.997,94</b>	<b>883.572,69</b>	<b>883.572,69</b>

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**DEZEMBRO DE 2023**

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
<b>TOTAL GERAL:</b>		12.449.844,00	12.449.844,00	366.659,31	10.098.570,63	2.351.273,37	369.358,31	9.214.997,94	883.572,69	369.358,31	9.214.997,94		883.572,69

\_\_\_\_\_  
 FELIPPE COUTINHO MARTINS  
 PRESIDENTE

*Maria Margaretti Bergamaschi*  
 MARIA MARGARETTI BERGAMASCHI  
 CONTADOR  
 CRC- ES 01.4072/O-1

PROC N° 642  
 FOLHA N° 39  
 RUBRICA 3



PROC N° 642  
FOLHA N° 40  
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

Processo nº. 642/2023

Da: Procuradoria Jurídica

À: Responsável pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina/ES

Sra. **CAROLINA BIAZI**

**Assunto:** Análise da viabilidade da aquisição de diversos itens de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Agente de Contratação e Responsável pelo setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sra. **CAROLINA BIAZI**, de análise da viabilidade da aquisição de diversos itens de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 3.130,80 (três mil, cento e trinta reais e oitenta centavos)**, para o exercício financeiro de 2023.





PROC N° 642  
FOLHA N° 41  
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

## 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

### IV - UNIDADE JURÍDICA

#### I - PROCURADOR JURÍDICO

#### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 38 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, determina expressamente em seu texto:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:



PROC Nº 642  
FOLHA Nº 42  
RUBRICA J

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de “Parecer Jurídico” sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

### 1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



PROC N° 642  
FOLHA N° 43  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

**Art. 10** No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **11 de dezembro de 2023**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação de dispensa de licitação do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sr. **MARCELO CARVALHO PRETTI**. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também os orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem adquiridos, conforme Quadro Comparativo de Preços Simples.

### 2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação



PROC N° 642  
FOLHA N° 44  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nas palavras do professor **Rafael Carvalho Rezende Oliveira** (*Licitações e contratos administrativos – 9ª. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 103*) sobre os casos de dispensa de licitação:

*“As hipóteses de dispensa de licitação estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/1993.*

*Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.*

*É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.” (grifei)*

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** possui diversos julgados que tratam das hipóteses de licitação dispensável previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Consulte, nas contratações em que seja aplicável a hipótese de dispensa de licitação, o maior número de possível de propostas de potenciais interessados, de modo a aperfeiçoar parâmetros de comparação quanto à escolha do fornecedor, do objeto a ser executado e à razoabilidade dos preços cotados. **(Acórdão 21/2006 Segunda Câmara)**



PROC N° 642  
FOLHA N° 45  
RUBRICA J

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Proceda de forma correta as dispensas de licitações, cumprindo as exigências dos normativos que regem seu procedimento, descrevendo de forma clara o seu objeto, em especial o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 26 da Lei 8.666/1993. **Acórdão 97/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Promova licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, evitando o uso indiscriminado da dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XX I, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 8.666/1993. **(Acórdão 2387/2007 Plenário)**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu artigo 26.

## 2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Observa-se, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das **certidões e documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (**Lei nº 8.666/93**), em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

Presente ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma dos arts. 27, IV e V, e 29 da Lei 8.666/1993. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **Ricardo Alexandre e João de Deus** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:



PROC N° 642  
FOLHA N° 46  
RUBRICA J

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

*“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)*

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **José dos Santos Carvalho Filho** (*Manual de direito administrativo – 34. ed. – São Paulo: Atlas, 2020, págs. 511/512*):

*“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)*

Verifica-se também a existência da **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional nos termos do **art. 1.º do Decreto 4.358/2002**, que regulamenta o **art. 27, V, da Lei de Licitações**.

Vejamos a redação dos **arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93** que estabelecem a exigência de apresentação de documentos aos interessados em contratar com a Administração Pública, *verbatim*:



PROC N° 642  
FOLHA N° 43  
RUBRICA J

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Por sua vez a redação contida no **Decreto nº 4.358**, de 5 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei nº 9.854/1999 determina, *verbo ad verbum*:

**DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.**

Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O cumprimento da exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante nos termos dos modelos anexos a este Decreto.

Art. 2º Os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarão procedimentos necessários para disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal



PROC N° 642  
FOLHA N° 48  
RUBRICA J

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

informações relativas às autuações efetuadas em função do uso de mão-de-obra infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### 3. DA CONCLUSÃO

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a dispensa de licitação para a aquisição de diversos itens de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 3.130,80 (três mil, cento e trinta reais e oitenta centavos)**, para o exercício financeiro de 2023, sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Nesse ponto cumpre registrar que com o advento do **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018, os estabelecidos limites do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 foram ampliados. Dessa forma para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Registre-se, finalmente, que o **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)** assentou em resposta à consulta formulada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS), que os novos valores para a realização de licitações, fixados por meio do Decreto Federal 9.412/2018, editado em junho de 2018, devem ser seguidos, imediatamente, por todos os entes federativos, como Estado e Municípios, conforme se verifica no **Parecer em Consulta 0009/2019** daquela Corte de Contas:

*“1.2 Quanto ao mérito, para que seja respondida nos termos da Instrução Técnica de Consulta 07/2019-4, que conclui respondendo à consulta formulada nos seguintes termos:*

*1.2.1 O Decreto 9.412/2018 é imediatamente aplicável a todas as esferas federativas na Administração direta e indireta, sem necessidade de edição de decretos ou outros instrumentos normativos próprios; no entanto, é facultado ao estado e aos municípios fixar valores inferiores aos estabelecidos no Decreto 9.412/2018 por meio de lei (questos 1 e 2).*





PROC Nº 642  
FOLHA Nº 49  
RUBRICA J

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

*1.2.2 O Decreto 9.412/2018 repercute na dispensa de licitação (art. 24, I e II, Lei 8.666/93), cujos limites ficam elevados conforme os novos valores (quesito 3)". (grifei) (Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4. Relator: Conselheiro Substituto João Luiz Cotta Lovatti. Data da Sessão: 11/04/2019)*

Finalmente, não é demais lembrar que o controle de mérito do ato administrativo é aquele que recai sobre a margem de liberdade conferida pela lei, exclusivamente, ao gestor público, para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Impende asseverar que não faz parte das atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer nos seus aspectos técnicos, econômicos ou financeiros, quer no seu aspecto administrativo. Estes aspectos são corriqueiramente denominados de "mérito administrativo" e são de responsabilidade única do administrador público. À Procuradoria do Poder Legislativo Municipal, incumbe apenas a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos formalizados.

Em conclusão, e considerando que a manifestação da Procuradoria se restringe aos aspectos estritamente jurídicos, **opino**:

**a)** Pela **legalidade da contratação direta** tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e conforme o **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018 e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu art. 26.

**b)** Pela **impossibilidade** de a Procuradoria Jurídica adentrar na análise de mérito relativo à **conveniência e oportunidade** da prática dos atos administrativos, aspectos **técnicos, operacionais, políticos, financeiros, contábeis, econômicos**, dentre outros que não sejam necessariamente jurídicos.

**c)** Cabe à Autoridade do Órgão Público exercer o controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados pelos seus auxiliares e por ela



PROC N° 642  
FOLHA N° 50  
RUBRICA 7

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

própria, inclusive aqueles relativos à proporcionalidade, razoabilidade, conveniência e oportunidade.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 11 de dezembro de 2023.

  
BRUNO VELLO RAMOS

Procurador Jurídico

OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

PROC N° 642  
FOLHA N° 51  
MUNICÍPIO ES

Colatina, 11 de dezembro de 2023.

**Ref. Processo n.º 642/2023**

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Em conformidade com despacho do Setor de Contabilidade anexo nos autos, informando que existe dotação orçamentaria para a aquisição dos itens listados à inicial para este exercício de 2023 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, encaminho o presente processo onde foi juntado o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º 032/2023, para assinatura de Vossa Excelência.

Após retornar a este Setor para prosseguimento.

**CAROLINA BIAZI**

Agente de Contratação

Setor de Compras, Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

PROC N° 642  
FOLHA N° 52  
RUBRICA §

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO N.º. 032/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.000642/2023**  
**ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0032**

**Assunto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE COPA E COZINHA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **MIL COISAS COLATINA UTILIDADES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **35.796.363/0001-60**, tendo em vista que o **valor total da aquisição é de R\$ 3.130,80**, e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela compra direta.

Colatina-ES, 11 de dezembro de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS  
Presidente - Ordenador de despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº. 032/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 642/2023  
ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0032

Objeto: Aquisição de diversos itens de copa e  
cozinha a fim de atender as necessidades da  
Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme  
especificado no Termo de Referência.

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com  
a empresa **MIL COISAS COLATINA  
UTILIDADES**, pessoa jurídica de direito  
privado, inscrita no **CNPJ sob o n.º  
35.796.363/0001-60**, tendo em vista que o **valor  
total da aquisição é de R\$ 3.130,80** (três mil,  
cento e trinta reais e oitenta centavos), e está  
estimado dentro do limite de gasto para dispensa  
de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art.  
23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de  
1993, conforme constante do presente processo,  
orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que  
opinou favorável pela compra direta. Colatina-ES,  
11 de dezembro de 2023. FELIPPE COUTINHO  
MARTINS. Presidente - Ordenador de despesas.

PROC Nº 642  
FOLHA Nº 53  
RUBRICA §



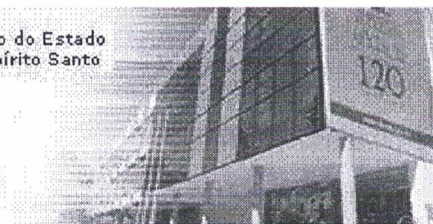
# Departamento de Imprensa Oficial

## Estado do Espírito Santo

PROC N° 642  
FOLHA N° 54  
RUBRICA J



Governo do Estado  
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

## Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1222485

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Publicador CAROLINA BIAZI  
Data/Hora Recebimento 11/12/2023 14:42:54

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1222485  
Título Termo de ratificação de dispensa 032-2023  
Categoria de publicação Dispensa de Licitação  
Coluna(s) 1  
Data de Publicação 12/12/2023  
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
8.15	R\$ 0,00	R\$ 0,00

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
Praia do Canto - Vitória / ES  
CEP 29.055-130

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
atendimento@dio.es.gov.br  
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

230

**PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2023**  
**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000194/2023**

**CÓDIGO CIDADES 2023.072E0700001.02.0057**  
 Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS E ITEM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 127.931,70 (cento e vinte e sete mil novecentos e trinta e um reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 11 de dezembro de 2023 à 10 de dezembro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2023.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
 Prefeito Municipal

**Protocolo 1222502**

**PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2023**  
**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000196/2023**

**CÓDIGO CIDADES 2023.072E0700001.02.0057**  
 Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** BRX NITEROI ALIMENTOS LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS E ITEM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 202.225,30 (duzentos e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

**VIGÊNCIA:** 11 de dezembro de 2023 à 10 de dezembro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2023.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
 Prefeito Municipal

**Protocolo 1222503**

**Câmaras**

**Colatina**

**Dispensa de Licitação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 642/2023**  
**ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0032**  
**Objeto: Aquisição de diversos itens de copa e cozinha a fim de atender as necessidades da Câmara**

Municipal de Colatina/ES, conforme especificado no Termo de Referência.

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **MIL COISAS COLATINA UTILIDADES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n.º 35.796.363/0001-60**, tendo em vista que o **valor total da aquisição é de R\$ 3.130,80** (três mil, cento e trinta reais e oitenta centavos), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela compra direta. Colatina-ES, 11 de dezembro de 2023. **FELIPPE COUTINHO MARTINS**. Presidente - Ordenador de despesas.

**Protocolo 1222485**

**Inexigibilidade de Licitação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 688/2023**

**ID CIDADES: 2023.019L0200001.10.0001**

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de capacitação com o tema: Nova Lei de Licitações e a Gestão de Fiscalização de Contratos (Lei nº. 14.133/2021) para 13 (treze) servidores da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme especificado no Termo de Referência.

Reconheço a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com o **INSTITUTO CAPACITAR PARA LEGISLAR - ICPL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.984.436/0001-63, no valor total de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 25, inciso II, e artigo 13, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Colatina-ES, 11 de dezembro de 2023. **FELIPPE COUTINHO MARTINS**. Presidente - Ordenador de despesas

**Protocolo 1222832**

**Itarana**

**Dispensa de Licitação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao Art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itarana-ES, no uso de minhas atribuições legais, **TORNO PÚBLICO** que nos autos do procedimento em epígrafe ratifiquei o enquadramento legal de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

**PROCESSO:** Nº 758/2023, PROTOCOLO Nº 758/2023, DATA 17/11/2023.

**OBJETO:** Constituem objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Oitava do Contrato Original.

**NOME DO CREDOR:** RENAN VIEIRA MALTA

**CNPJ/CPF:** 576.450.007-91

**ENDEREÇO:** RUA PASCHOAL MARQUEZ, Nº 80, CENTRO, ITARANA/ES, CEP 29620-000.

**PROC Nº** 642  
**FOLHA Nº** 59  
**RUBRICA** §



**Câmara Municipal de Colatina**  
**Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto**  
Estado Espírito Santo

**PROC N°** 642  
**FOLHA N°** 56  
**RUBRICA** J

Colatina, 12 de dezembro de 2023.

**Ref. Processo n.º 642/2023**

Ao Setor de Contabilidade:

Após análise e parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico apenso nos autos, apontando quanto a legalidade da realização da dispensa de licitação em conformidade com o art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, firmo o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º 032/2023.

E depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, remeto o mesmo para que os itens listados à inicial sejam devidamente empenhados.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina





# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC N° 642  
FOLHA N° 57  
RUBRICA J

## Autorização de Empenho N° 000257/2023

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000642/2023
Origem	Dispensa N° 000032/2023	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.33903000000.150000000001	Ficha-Fonte	00007-1500000000
Fornecedor	MIL COISAS COLATINA UTILIDADES	CNPJ	35.796.363/0001-60
Endereço	RUA EXPEDICIONARIO ABILIO DOS SANTOS, 62 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29700070	Telefone	0000000000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	GARRAFA TERMICA INOX - capacidade: 1,8 lts; - conservação térmica: 06 (seis) horas; - isolamento térmico: ampola de vidro; - material externo: inox; - sistema de servir: bomba de pressão.	UN	12		159,9000	1.918,80
00002	00001	XICARA PARA CAFE COM PIRES 70 ML TRANSPARENTE	UN	30		11,9000	357,00
00003	00001	COPOS DE VIDRO DE 300 ML TRANSPARENTE	UN	30		6,9000	207,00
00004	00001	PRATO FUNDO TRANSPARENTE	UN	30		6,9000	207,00
00005	00001	GARFO PARA REFEICAO DE INOX	UN	30		4,9000	147,00
00006	00001	COLHER PARA REFEICAO DE INOX	UN	30		4,9000	147,00
00007	00001	FACA PARA REFEICAO DE INOX	UN	30		4,9000	147,00
<b>Total Geral</b>							<b>3.130,80</b>

AQUISICAO DE DIVERSOS ITENS DE COPA E COZINHA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0000255/2023**

**PROC Nº** 642  
**FOLHA Nº** 58  
**RUBRICA** \$

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.**

**Exercício : 2023**  
**Ficha : 0000007**  
**Processo : 0000642/2023**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº: 000257/2023**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 12/12/2023**  
**Valor : 3.130,80**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS

**Favorecido : 65373 - MIL COISAS COLATINA UTILIDADES**  
**Bairro : Centro**  
**Endereço : RUA EXPEDICIONARIO ABILIO DOS SANTOS**  
**Telefone Fixo: 0000000000**  
**Celular: 27999689494**

**CNPJ/CPF : 35.796.363/0001-60**  
**Cidade : COLATINA**  
**UF : ESPÍRITO SANTO**  
**PIS PASEP :**

**Histórico : EMPENHO REF. AQUISICAO DE DIVERSOS ITENS DE COPA E COZINHA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA.**

**Subelemento: 33903022000 - MATERIAL DE COPA E COZINHA**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>69.304,62</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>3.130,80</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>66.173,82</b>
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(três mil cento e trinta reais e oitenta centavos)

**Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA** **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000032/2023**

**CENTRO DE CUSTO**

Código	Nome	Valor
1	DIVERSOS	3.130,80
<b>Total</b>		<b>3.130,80</b>

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.130,80	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.130,80
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.130,80	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.130,80
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.130,80	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.130,80
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.130,80	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.130,80

**Local/Data/Assinaturas**

COLATINA, 12 de dezembro de 2023

FELIPPE COUTINHO, MARTINS  
 PRESIDENTE

MARCELO CARVALHO PRETTI  
 DIRETOR GERAL



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC N° 642  
FOLHA N° 59  
RUBRICA \$

Autorização de Fornecimento/Execução  
N° 000257/2023

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000642/2023
Origem	Dispensa N° 000032/2023	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.33903000000.150000000001	Ficha-Fonte	00007-1500000000
Fornecedor	MIL COISAS COLATINA UTILIDADES	CNPJ	35.796.363/0001-60
Endereço	RUA EXPEDICIONARIO ABILIO DOS SANTOS, 62 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29700070	Telefone	0000000000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	GARRAFA TERMICA INOX - capacidade: 1,8 lts; - conservação térmica: 06 (seis) horas; - isolamento térmico: ampola de vidro; - material externo: inox; - sistema de servir: bomba de pressão.	UN	12		159,9000	1.918,80
00002	00001	XICARA PARA CAFE COM PIRES 70 ML TRANSPARENTE	UN	30		11,9000	357,00
00003	00001	COPOS DE VIDRO DE 300 ML TRANSPARENTE	UN	30		6,9000	207,00
00004	00001	PRATO FUNDO TRANSPARENTE	UN	30		6,9000	207,00
00005	00001	GARFO PARA REFEICAO DE INOX	UN	30		4,9000	147,00
00006	00001	COLHER PARA REFEICAO DE INOX	UN	30		4,9000	147,00
00007	00001	FACA PARA REFEICAO DE INOX	UN	30		4,9000	147,00
<b>Total Geral</b>							<b>3.130,80</b>

35.796.363/0001-60

MIL COISAS COLATINA UTILIDADES LTDA

Rua Expedicionário Abílio dos Santos, nº 62

Cep.: 29700-070 - Centro

Colatina - ES

AQUISICAO DE DIVERSOS ITENS DE COPA E COZINHA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_